

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 216 AO PLE Nº 34/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Modifique-se o texto da **FINALIDADE** da **AÇÃO 1.574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO**, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, para que vigore com a seguinte redação: CONCEBER ESTUDOS E PLANOS E GERENCIAR AS INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DE RISCO DA CIDADE, TAIS COMO EM MORROS, ALAGADOS E NAS MARGENS DOS RIOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Um dos principais problemas enfrentados nas cidades brasileiras diz respeito à instalação de moradias em locais de risco a escorregamentos e inundações, construídas, predominantemente, por populações de baixa renda. A necessidade de buscar uma residência acarreta, em diversos momentos, a instalação e construção de moradias em áreas de risco aos fenômenos mencionados, isso ocorre pela negação as comunidades pobres dos espaços mais favoráveis para a ocupação, não expostos aos eventos, que são ocupadas, na maioria das vezes, pelas classes de poder econômico elevado. Essa situação tornam as cidades brasileiras extremamente vulneráveis a desastres<sup>1</sup>

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Social**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11 da Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das

<sup>1</sup> Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simpurb2019/article/view/26767/19905>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

